

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 587/2021

**“RECONHECE COMO UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO MARACAENSE DE
AMPARO AOS ANIMAIS – AMAA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO MARACENSE DE AMPARO A ANIMAIS – AMAA, CNPJ sob nº 21.850.892/0001-90, entidade não governamental, sem fins lucrativos, independente, apartidária, fundada em 02 de fevereiro de 2015, com logradouro na Rua Amadeu Sógliã, s/nº, Centro, no município de Maracás - BA.

Art. 2º - A entidade descrita no art. 1º fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 08 de Dezembro de 2021.


Wilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

